



# MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA

Secretaria Nacional

Rua Ministro Godoy, 1484 — CEP 05015 — SÃO PAULO — SP

Fone: (011) 864-8977 — Telex: (11)82.153 MSTB - BR

São Paulo, 6 de junho de 1991

"Grupo Tortura Nunca Mais"  
A/C Helena Pereira dos Santos  
Rua Antonio Carlos, 196  
01309 - São Paulo - SP

Estimados amigos

O Ministro da Justiça, Cel. Jarbas Passarinho, instituiu através da PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA, uma Comissão de Inquérito Público para ouvir diversas entidades nacionais e apresentar um relatório oficial sobre as CAUSAS DA VIOLÊNCIA NO CAMPO.

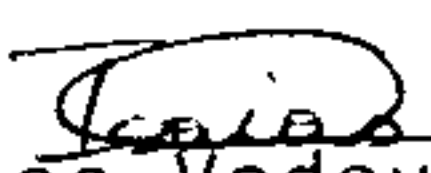
O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra foi convocado a depor e apresentou às autoridades diversos documentos na sessão de audiência pública do dia 4 de junho p.p.

Em anexo, estamos enviando-lhes esses documentos que resumem a situação e as causas da violência no campo.

Por outro lado, gostaríamos de informar-lhes que foi organizado a nível nacional, no início de junho, o FÓRUM DE ENTIDADES NACIONAIS CONTRA A VIOLÊNCIA NO CAMPO, composto por 13 entidades nacionais, dentre as quais: CNBB, CIMI, CPT, MST, ANAP, MNDDH, tendo como sede administrativa a OAB, em Brasília.

Agradecemos a solidariedade que sempre manifestaram à causa dos trabalhadores rurais no Brasil e enviamos nossas saudações fraternais.

Atenciosamente

  
Isaiás Vedovatto  
p/Direção Nacional do MST

"OCUPAR, RESISTIR E PRODUZIR"

**MOVIMENTO DOS TRABALHADORES  
RURAIS SEM TERRA**

**MST**

**VIOLÊNCIA NO CAMPO**

**DATA:** 06/ JUNHO/91

**Nº** 11

**BRASIL**

APRESENTAÇÃO

Documentos sobre a VIOLÊNCIA NO CAMPO, entregues pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra à Comissão Especial da PROCURADORIA GERAL DE REPÚBLICA, que instaurou Inquérito Público para investigar as causas da violência no campo.

Depoimento prestado no dia 4 de junho de 1991, em Brasília-DF, em Sessão presidida pelo Sub-procurador, Dr. Alvaro Augusto Ribeiro Costa.

São Paulo, 6 de junho de 1991  
Secretaria Nacional

## A VIOLENCIA NO MEIO RURAL BRASILEIRO

Para analisar de maneira resumida a situação da violência no meio rural brasileiro, optamos por dividir o tema em duas partes. A primeira trata das características dessa violência e sua evolução mais recente. E a segunda, procura levantar as principais causas dessa violência.

### 1. Características da violência no meio rural

A violência no meio rural brasileiro sempre existiu, desde os tempos do colonialismo. Sempre foi a forma predominante de dominação das classes governamentais, primeiro sobre as populações nativas, depois sobre os trabalhadores escravos, em seguida sobre os trabalhadores "livres" e, mais recentemente, em todas as relações de trabalho existentes no meio rural.

Nos anos mais recentes, podemos classificar a violência em dois tipos:

#### 1.1 A violência social

Podemos caracterizar como violência social, aquelas formas de violência generalizada que atingem a maioria da população que vive no meio rural brasileiro e que representam uma permanente repressão e cerceamento dos mínimos direitos e liberdades individuais dos trabalhadores e suas famílias. São praticadas pela classe dominante em geral, na figura do latifundiário, do patrão, do usineiro, do moderno empresário rural capitalista. E pelo Estado, com seus tentáculos de poder: o Poder Judiciário, o Poder Executivo e o Poder Legislativo. E, em muitos locais, essa situação generalizada de violência tem, também, a conivência e a justificação pela estrutura de poder das igrejas.

Essa violência social está representada pela falta de trabalho, pelos salários ridículos, pela existência de trabalho escravo e semi-escravo, pelas jornadas de trabalho superiores a 50 horas semanais, pela falta de moradia nas fazendas, pela falta de assistência médica e social; que faz com que o índice de mortalidade infantil atinja a quase 300/mil crianças até um ano de idade na maioria das regiões rurais do país, pela inexistência de direitos trabalhistas, pela falta de escola para os filhos dos trabalhadores, etc. Não bastasse essas condições sub-humanas de vida, os trabalhadores estão submetidos a todo tipo de discriminação social, de perseguição política, especialmente quando se rebelam. E até aproveitamento sexual por parte dos latifundiários e patrões contra as mulheres trabalhadoras, esposas e filhas.

Essas formas de violência social são muito mais abrangentes que as formas de violência física e, muito mais graves porque atingem a maioria da população trabalhadora no meio rural. E acabam se transformando na verdadeira causa das violências físicas que passam a acontecer.

## 1.2 A violência física

Em geral, a imprensa e as entidades da sociedade civil têm dado mais destaque a esse tipo de violência que se apresenta na forma de torturas, atentados, repressões massivas e até assassinatos.

Nos últimos anos, essa violência praticada pelos latifundiários, pela classe dominante e pelo Estado que a eles representa, tem evoluído na sua forma de agir e de reprimir a classe trabalhadora, conforme analisaremos a seguir.

Nos anos 70, até meados de 80, a violência física caracterizava-se basicamente pela contratação de pistoleiros por parte dos latifundiários que procuravam assassinar as lideranças dos trabalhadores, seja numa determinada região de conflito, seja de um sindicato. Essas lideranças podiam ser os próprios trabalhadores ou, às vezes, agentes de pastoral, padres, advogados, etc.

À medida em que os trabalhadores foram se organizando e se desenvolveram movimentos de massa na luta por seus direitos à terra, por melhores salários, contra a construção de barragens, etc, a figura do pistoleiro já não conseguiu mais resolver o "problema" para os latifundiários, para as autoridades locais. Passou-se a utilizar então as forças repressivas da Polícia Militar que, também com a evolução das lutas, passaram a se especializar no tipo de pelotões e a se envolver na repressão. No início, vinham apenas forças policiais locais e, ultimamente, se acentua o uso de tropas de choque especializadas, com comandantes especializados e utilizando armamento cada vez mais moderno e táticas cada vez mais parecidas com os manuais de contra-insurgência interna. Mas, em muitas regiões, nem o serviço dessas tropas tem resolvido o "problema" e a classe dominante passou a utilizar a organização de grupos paramilitares, às vezes treinados ou comandados por ex-oficiais das Forças Armadas que passam a operar com armamento moderno, com brutalidade e completamente à margem da lei.

Se as últimas duas formas de repressão sobre os movimentos de massa não tem produzido tantos "assassinatos", como na década anterior, isso não significa que a violência tenha diminuído. Ao contrário, a violência repressiva, mesmo física, agora adquiriu caráter de massa e se multiplicaram os casos de espancamentos, de torturas, de prisões ilegais e de perseguições e ameaças de morte. O MST teve, somente no ano de 1990, mais de 60 casos de prisão de trabalhadores rurais, de 3 dias até seis meses, a maioria ilegais. E, em 1989, foram 164 os presos.

Por outro lado, as características das articulações das classes dominantes no meio rural estão apontando cada vez mais uma aliança, uma verdadeira simbiose de interesses para atuar contra os movimentos e organizações dos trabalhadores, conformada pelos latifundiários, grupos que atuam no contrabando de armas, de cocaína, na plantação de maconha e grupos do chamado crime organizado que atuam no meio urbano. Em algumas regiões do país já se tem indicativos de características muito semelhantes às da violência na Colômbia.

## 2. Causas da Violência no Meio Rural

As principais causas da existência da violência no meio rural contra os trabalhadores rurais, são:

## 2.1 A estrutura fundiária

O Brasil é um dos países do mundo com maior índice de concentração da propriedade da terra. Apesar de possuir imensas regiões de terras férteis, próprias para agricultura. Resumidamente, podemos indicar, segundo a classificação do próprio Governo (INCRA), que 67,5% das propriedades são classificadas como minifúndios, ou seja, que produzem basicamente para subsistência e que não conseguem progredir, ocupando apenas 9,5% da área total. Enquanto os latifúndios, caracterizados como aquelas propriedades improdutivas e ociosas, são 29% dos imóveis e controlam 85% de todas as terras. Existem 275 latifúndios classificados "por extensão", que controlam, sózinhos, cerca de 37 milhões de hectares, com uma média de 135.640 hectares por propriedade. Os vinte maiores latifúndios do país controlam em torno de 17 milhões de hectares de terra. Segundo estatísticas governamentais, cerca de 45% das terras nas mãos de latifundiários, são agricultáveis mas completamente abandonadas, sem exploração alguma, e hoje representam mais de 160 milhões de hectares. Representam uma imensidão de terras, mesmo para as características da agricultura brasileira se considerarmos que, hoje, no Brasil, apenas 80 milhões de hectares são dedicados à agricultura.

Por outro lado, somente as empresas multinacionais controlam cerca de 36 milhões de hectares de terra. A maioria dessas empresas mantém essas terras como especulação e reserva de valor.

De outro lado, tem-se hoje no país, cerca de 23 milhões de trabalhadores rurais acima de 10 anos. Destes, em torno de 8 milhões são camponeses com pouca terra, que precisam migrar para a cidade. Cerca de 7 milhões trabalham como assalariados e bóias-frias, e outros 6 milhões de trabalhadores são camponeses sem terra que vivem como meeiros, arrendatários, parceiros, etc.

Em termos de renda, existem 1,3 milhões de trabalhadores, no meio rural, que não recebem nenhuma remuneração e 5,2 milhões que recebem até um salário mínimo mensal, o que equivale, hoje, a 60 dólares. O nível de concentração de renda no meio rural brasileiro, segundo a CEPAL, é dos mais altos do mundo.

Essa concentração de terra, dos meios de produção, de riqueza e de poder, é a principal causa da violência social e física que existe no meio rural brasileiro.

## 2.2 O poder político dos grandes proprietários de terra

A classe dos grandes proprietários de terra não é mais formada apenas por alguns coronéis, perdidos pelo interior. Já existe uma simbiose dos latifundiários com os grandes comerciantes, com os grandes industriais e com os grandes bancos. Um levantamento feito pelo MIRAD mostrou que 46 grandes grupos industriais e financeiros, detém 22 milhões de hectares. Mexer no problema da terra afeta interesses de todos esses segmentos sociais, que são os que controlam, de fato, todo o poder político do país.

Essa força política está presente em todos os casos de repressão massiva, em greves e ocupações, em assassinatos planejados, como o caso de Chico Mendes e outros líderes do meio rural.

### 2.3 O coronelismo ainda presente em algumas regiões

O coronelismo foi caracterizado pelos historiadores e sociólogos como um verdadeiro regime político imposto pelos latifundiários, especialmente no nordeste, os quais dominavam todas as formas de poder local existentes na sua região ou domínio de suas terras, como: prefeitura, polícia e igreja.

Esse verdadeiro regime político ditatorial, à margem da lei e sob controle total e absoluto do latifundiário, ainda está presente em algumas regiões do país, ainda que não seja predominante.

Por outro lado, em muitos lugares, ainda que o latifundiário não detenha mais o poder real na sociedade, ele continua comportando-se como tal, com mentalidade "coronelista", e essa é uma das causas da violência praticada contra os trabalhadores que se organizam por seus direitos.

### 2.4 A impunidade dos praticantes da violência

Apesar da última Constituição ter aprovado leis aparentemente justas ou progressistas, na prática, o Estado brasileiro, através da polícia e dos poderes executivo e judiciário, tem garantido completa impunidade aos mandantes, assassinos e responsáveis pelas várias formas de violência social e física praticadas contra os trabalhadores. Apenas como exemplo: nos assassinatos de lideranças e trabalhadores rurais, entre 1964 e 1990, houve 1.629 casos registrados e comprovados (na realidade houve muito mais) e, destes, apenas 17 tiveram os procedimentos legais até o final, com a realização de júri e, desses, apenas dois casos tiveram condenação (Júlio Rodrigues, de Minas Gerais e Chico Mendes, do Acre). No primeiro caso, foi em segunda apelação, com uma pena meramente simbólica. Em nenhum outro caso, os mandantes fazendeiros foram condenados.

### 2.5 Inoperância e conivência do Estado

Existe uma total inoperância dos poderes da Polícia, do Poder Judiciário e outras formas de poder e controle do Estado, quando se trata de agir em defesa da lei que favoreça os trabalhadores rurais. Não há investigações sérias. A Polícia somente é mobilizada para defesa dos interesses dos latifundiários e os juizes, em muitos casos, são venais. No caso da Polícia, há diversos casos de conluio de setores da Polícia com as quadrilhas de contrabando de armas e de drogas, e na formação de grupos paramilitares para repressão aos trabalhadores.

As investigações policiais e as decisões judiciais normalmente são utilizadas até para ocultar os verdadeiros mandantes e responsáveis pelas violências cometidas contra trabalhadores.

As vinculações dos latifundiários com o Poder Judiciário, em muitos casos, chega a ser pessoal, com o próprio Juiz acumulando terras e fazendo parte permanente das relações sociais e de amizade com o núcleo de poder dos latifundiários nos municípios do interior.

Essa inoperância e conivência do Estado e seus poderes não somente não combatem as causas e os praticantes da violência contra

os trabalhadores rurais, como acabam por estimulá-los, tal a certeza da impunidade dos mandantes e executores.

### 3. As causas imediatas ou conjunturais

#### 3.1 Não solução dos conflitos no campo

O governo federal tem adotado a política de não negociar onde existe conflitos. Justifica com a paranóia de que os conflitos são "planejados" e que, portanto, sua solução seria estimular novos conflitos.

Essa tese é equivocada, é mentirosa. A não solução dos conflitos só faz agravar a natureza dos mesmos e provoca outros de maior proporção.

Qualquer pessoa de bom senso sabe que os conflitos agrários tem dimensões estruturais e sociais e, por mais capacidade que líderes ou organizações tivessem, não conseguiriam manter pessoas numa situação de miséria e de conflito.

#### 3.2 Promessas dos governos estaduais e federal não cumpridas

Em todos os casos de conflito que produzem processos de negociação, os governos estaduais ou federal, assumem compromissos, promessas e, em quase 100% dos casos, confirmados em documentos assinados.

No entanto, esses documentos oficiais, essas promessas, não são respeitadas, o que leva ao agravamento dos conflitos sociais pois os trabalhadores cansados de esperar e de serem enganados, se obrigam a tomar outras medidas de pressão que causam mais problemas.

Se os governos assumissem os documentos que assinam a maioria dos conflitos estariam resolvidos.

#### 3.3 Processos de desapropriação parados

Existe no INCRA mais de 500 processos de desapropriação, com sua tramitação burocrática já concluída. Feitas as vistorias, as avaliações, etc. Falta apenas a assinatura dos decretos. A demora e o descaso por esses processos leva a uma situação de conflito e de aumento de tensão social pois a maioria das áreas estão em regiões onde já existe muita tensão e problemas sociais.

#### 3.4 Incompetência e falta de vontade política do INCRA

O INCRA virou uma tapera. Não tem capacidade administrativa, faltam recursos. Faltam funcionários. E a maioria dos funcionários não tem qualificação profissional para lidar com problemas sociais e agrários. Em geral, a interveniência do INCRA em áreas de conflito aumenta ainda mais os problemas pois não consegue dar uma resposta política e as soluções necessárias devido ao seu total despreparo e falta de recursos.

O INCRA é hoje uma instituição desmoralizada para os latifundiários e para os trabalhadores.



A sequência de presidentes que já passaram pelo INCRA nos últimos dois governos é a prova maior dessa descontinuidade e despreparo.

Segundo a Associação de Funcionários, para atender as metas de assentar 500 mil famílias, seria necessário contratar pelo menos, mais 5 mil funcionários. E o atual governo fez apenas demitir.

3.5 Vinculação das Polícias Militares com os latifundiários

A atuação das Polícias Militares em todos os estados é lamentável. Atua vergonhosamente à revelia da lei. Somente usa a lei contra os trabalhadores. É frequente a denúncia de que os próprios governadores não conseguem controlar as ações dos comandantes das PMs, que agem por conta própria e em conluio com os latifundiários, por coincidência de posições políticas ou em troca de favores.

A PM age sempre com brutal violência contra os trabalhadores. Muitas vezes sem mandado judicial. O abuso de autoridade, o uso indiscriminado da força, os maus tratos e até alguns casos de tortura, são frequentes.

A Polícia Militar não deve se envolver em conflitos agrários.

3.6 A total impunidade nos casos de assassinato

Mesmo nos casos em que a imprensa dá ampla cobertura, a impunidade dos mandantes dos crimes contra trabalhadores é total.

Com exceção do caso do assassinato do presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cabo Frio-RJ, nenhum outro mandante foi preso até hoje. Mesmo no caso Chico Mendes há outros co-autores intelectuais que não foram sequer indiciados.

3.7 Processos a favor dos trabalhadores, parados

Quando existem processos contra autoridades, mesmo em casos que não são de assassinatos, eles não andam, ficam parados.

O Poder Judiciário somente funciona a favor do grande proprietário. E contra os trabalhadores rurais.

São Paulo, 10 de maio de 1991

Direção Nacional - MST

"OCUPAR, RESISTIR E PRODUZIR"



# MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA

Secretaria Nacional

Rua Ministro Godoy, 1484 — CEP 05015 — SÃO PAULO — SP  
Fone: (011) 864-8977 — Telex: (11) 82.153 MSTB — BR

## PRINCIPAIS FORMAS DE VIOLÊNCIA E ARBITRARIEDADES CONTRA OS TRABALHADORES RURAIS DO MST

1. Perseguição a lavradores e lideranças por parte da Polícia Militar, Civil, e, às vezes, Federal, em diversas regiões.
2. Porte de arma de grosso calibre (metralhadoras, fuzis, escopetas) por parte de fazendeiros e seus pistoleiros, sem serem importunados pela Polícia.
3. Prisões sem ordem judicial.
4. Participação de fazendeiros e pistoleiros junto com os Delegados de Polícia Civil em interrogatórios de lavradores presos.
5. Maus tratos e abuso de autoridade nos casos de prisões, inclusive casos de tortura.
6. Despejo de trabalhadores das áreas ocupadas sem ordem judicial, pela Polícia Militar.
7. Invasões de secretarias administrativas do MST em Porto Alegre (três vezes), Chapecó e Dourados. Pelas características, por elementos com experiência no ramo e com objetivos políticos, pois não levaram objetos de valor, apenas documentos.
8. Atuação conjunta da PM e pistoleiros da UDR em ações de repressão.
9. Bombardeio de venenos agrotóxicos, por parte de aviões da UDR, sobre acampamentos de sem-terras, provocando danos à saúde e até morte (casos de Itapeva-SP e Salto do Jacuí-RS).
10. Ameaças de morte por parte de pistoleiros.
11. Apreensão arbitrária e ilegal de material do MST, como: livros, folhetos, bandeiras e até camisetas.
12. Invasão de casas de lavradores pela Polícia, sem ordem judicial e até à noite.
13. Despejo de lavradores por parte do EXÉRCITO brasileiro, sem ordem judicial e sem ser sua função (caso da Fazenda Uberaba, em Imperatriz-MA; o comandante que efetuou a operação é hoje comandante da Polícia Militar do Maranhão).
14. Incêndio de barracos e casas de lavradores e de seus roçados.
15. Atropelamento proposital, causando ferimentos e até mortes, efetuado por veículos dirigidos por pistoleiros e fazendeiros (casos de Itapeva-SP e Sarandi-RS).
16. Assassinatos de trabalhadores rurais praticados por pistoleiros a mando de fazendeiros.
17. Assassinatos de trabalhadores rurais praticados pela Polícia Militar. Casos: Cruz Alta-RS, Bagé-RS e Palma Sola-SC
18. Sequestro de lideranças (caso Orlando Vicenzi-SP).



# MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA

Secretaria Nacional

Rua Ministro Godoy, 1484 — CEP 05015 — SÃO PAULO — SP

Fone: (011) 864-8977 — Telex: (11)82.153 MSTB - BR

## CASOS TÍPICOS DE FERIMENTOS COM SEQUELAS PERMANENTES EM LAVRADORES DO MST

### 1. PARANÁ - Nova Cantú - 27 de novembro de 1987

Nome: FRANCISCO CAVALHEIRO

No dia 27 de novembro, 400 soldados da Polícia Militar do Paraná tentaram realizar um despejo violento de um acampamento de sem-terras, numa área devoluta no município de Cantú.

Durante a tentativa, um soldado atirou de FUZIL contra um agricultor, atingindo-o na perna. O agricultor ficou vários meses hospitalizado e até hoje caminha com dificuldade.

Não existe nenhum processo de responsabilidade. O agricultor não recebeu nenhuma indenização. Hoje está assentado nesta área.

### 2. RIO GRANDE DO SUL - Cruz Alta - 14 de junho de 1990

Nome : IVO MARTINS

Cerca de 70 soldados da PM cercaram um grupo de 40 agricultores dentro da cidade de Cruz Alta, quando estavam retornando a seu acampamento, distante 12 km. Os soldados obrigaram todos a deitarem-se, praticaram agressões e um soldado atirou de revólver, por trás, contra a cabeça do agricultor Ivo Martins que estava deitado, com as mãos nas costas.

O agricultor esteve mais de um mês na UTI do hospital e conseguiu sobreviver graças à perícia médica, ficando, no entanto, paralisado de uma perna, em função de lesão cerebral.

A Brigada Militar assumiu a responsabilidade, pagou todas as despesas hospitalares e médicas, inclusive, transferindo-o a um hospital especializado em Porto Alegre. Não existe processo de responsabilidade e nem de indenização ou aposentadoria.

### 3. SÃO PAULO - Andradina - 19 de agosto de 1989

Nome : Santilho Cursino de Oliveira

Cerca de 130 famílias estavam ocupando a Fazenda Timboré, no município de Andradina, desapropriada para fins de reforma agrária. No dia 19 de agosto, o proprietário desapropriado, utilizou-se de dezenas de pistoleiros que, usando caminhão Mercedes Benz e caminhonetes, invadiram a área e atacaram o acampamento atirando em todas as direções e ateando fogo aos barracos.



# MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA

Secretaria Nacional

Rua Ministro Godoy, 1484 — CEP 05015 — SÃO PAULO — SP  
Fone: (011) 864-8977 — Telex: (11)82.153 MSTB - BR

2

Nessa agressão, o agricultor SANTILHO CURSINO DE OLIVEIRA, recebeu um tiro num olho, ficando cego definitivamente. O caso foi registrado na Polícia mas até hoje não houve nenhuma providência nem indenização.

Brasília, 10 de maio de 1991



# MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA

Secretaria Nacional

Rua Ministro Godoy, 1484 — CEP 05015 — SÃO PAULO — SP

Fone: (011) 864-8977 — Telex: (11)82.153 MSTB - BR

## PRINCIPAIS CASOS DE ASSASSINATO DE MEMBROS DO MST, SEM RESULTADOS NA JUSTIÇA

### 1. RS - Sarandi - 31/03/87

Nome : ROSELI NUNES DA SILVA

Liderança do MST, assentada na Fazenda Anoni. Participava de uma concentração com milhares de pequenos agricultores contra a política agrícola, interrompendo a estrada na cidade de Sarandi-RS. Durante a mobilização, um caminhão FORD arremeteu-se propositadamente contra a multidão, matando dois agricultores e Roseli Nunes. O processo contra a empresa e o motorista segue até hoje no Fórum de Sarandi, sem solução.

### 2. PR - Inácio Martins - 17/07/88

Nome : JOSÉ DIAS

No dia 7 de julho, cerca de 40 pistoleiros contratados por um grileiro e madeireiro da região, tentaram realizar um despejo violento contra 400 famílias que ocupavam há dois anos, uma área devolvida pertencente ao estado do Paraná, conhecida como "Imóvel Terra Cortada", no município de Inácio Martins. Os disparos dos pistoleiros feriram vários lavradores e JOSÉ DIAS ficou gravemente atingido, vindo a falecer no Hospital no dia 17 de julho. Os pistoleiros foram trazidos do Mato Grosso, de avião, pela Madeireira TERPLAN. Até hoje não existe processo nem contra os pistoleiros, nem contra a Terplan.

### 3. SC - Palma Sola - 16/09/89

Nome : OLIVO ALBANI

Cerca de 400 soldados da Polícia Militar tentaram realizar um despejo usando toda violência possível contra 600 famílias que ocupavam a Fazenda Caldato, no município de Palma Sola. Durante o despejo, um policial atirou vários disparos de revólver, atingindo o lavrador acampado, OLIVO ALBANI que morreu na hora.

Existe um processo na Comarca de Dionísio Cerqueira-SC mas até hoje, não foram identificados os responsáveis.

No mesmo dia foram presos 4 agricultores entre os acampados que ficaram feridos na tentativa frustrada de despejo. E o processo incrimina esses 4 lavradores por resistência a despejo. E não incrimina



# MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA

Secretaria Nacional

Rua Ministro Godoy, 1484 — CEP 05015 — SÃO PAULO — SP

Fone: (011) 864-8977 — Telex: (11) 82.153 MSTB - BR

2

mina quem assassinou o lavrador OLIVO ALBANI.

4. SP - Itapeva - 25 de janeiro de 1990

Nome : DERLI CARDOSO DE OLIVEIRA (menor)

Cerca de 190 famílias ocuparam a área devoluta pertencente ao Estado de São Paulo, conhecida como Fazenda Pirituba, município de Itapeva, que estava grilada por fazendeiros holandeses.

Sofreram cinco despejos, regressando sempre à área pois a Procuradoria Geral do Estado tinha documentos comprovando a propriedade e, mesmo assim, o juiz local autorizava os despejos.

Desde outubro/90, as 190 famílias estavam acampadas na beira da estrada que liga Itapeva a Itararé. E os grileiros faziam provocações diárias, usando veneno, tiroteios sobre os barracos, etc.

No dia 25 de janeiro, um veículo acompanhado por uma D-20 ocupada por fazendeiros, atropelou propositadamente, esmagando o menino DERLI CARDOSO DE OLIVEIRA, que se encontrava sentado no acostamento. O processo não teve continuidade porque os acampados não conseguiram anotar a placa e não conheciam seus ocupantes. O delegado arquivou o processo.

5. BA - Eunápolis - 23 de outubro de 1990

Nome : NÉCIO MARIA DOS SANTOS

O Governo do Estado realizou um assentamento de 300 famílias na área de 11 mil hectares, conhecida por Vale do Rio Doce, localizada no município de Eunápolis, sul da Bahia. A área era grilada pela Companhia Estatal Vale do Rio Doce. Mesmo depois de feito o assentamento, a empresa contratou pistoleiros para fazer provocações e levar as famílias a desistirem. No dia 23 de outubro, invadiram o assentamento e o assentado Nécio Maria dos Santos foi assassinado por um pistoleiro a mando da Cia. Vale do Rio Doce. O pistoleiro não foi identificado. E a companhia está pagando advogado para defendê-lo.

O caso foi registrado, inclusive, por uma CPI na Assembléia Legislativa da Bahia.

6. RS - Bagé - 8 de abril de 1991

Nome: NEORONI PINHEIRO RODRIGUES

As 700 famílias acampadas no Centro de Treinamento do INCRA, tentaram ocupar a Fazenda São Bento, ladeira ao Centro, em virtude da



# MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA

Secretaria Nacional

Rua Ministro Godoy, 1484 — CEP 05015 — SÃO PAULO — SP

Fone: (011) 864-8977 — Telex: (11)82.153 MSTB - BR

3

demora da solução definitiva.

Quando a multidão estava cruzando a cerca da propriedade, vários soldados, policiais e pistoleiros, que estavam entrincheirados dentro da casa, atiraram contra os lavradores, matando o agricultor NEORONI PINHEIRO RODRIGUES.

Segundo as investigações da Polícia Civil, a pessoa que atirou era um soldado do P-2 da Brigada Militar que estava à paisana, a serviço do latifundiário.

Brasília, 10 de maio de 1991



# MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA

Secretaria Nacional

Rua Ministro Godoy, 1484 — CEP 05015 — SÃO PAULO — SP

Fone: (011) 864-8977 — Telex: (11) 82.153 MSTB - BR

## SUGESTOES AO GOVERNO FEDERAL

1. Reivindicações do IIº Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais Sem Terra:  
Em maio de 1990 realizamos em Brasília um congresso com mais de 5 mil trabalhadores rurais, de 19 estados do Brasil. Elaboramos uma pauta de reivindicações e entregamos oficialmente ao Ministro da Agricultura e, ainda, protocolamos no Palácio do Planalto. Poucas daquelas reivindicações foram atendidas. Para resolver os problemas da violência é preciso resolver os problemas sociais e, somente os que padecem os problemas sociais, sabem as melhores soluções.  
Por isso exigimos que o Governo dê uma resposta às nossas reivindicações concretas.
2. Desapropriação imediata dos 600 processos que estão parados no INCRA.
3. Solução imediata para as 12 mil famílias que estão acampadas nas fazendas e beiras de estradas, com medidas concretas de terra para trabalhar, crédito alimentação e condições de saúde e educação.
4. Que o INCRA volte a ser uma autarquia diretamente vinculada à Presidência da República. Com isso teria mais agilidade e maior poder político.
5. Que as desapropriações sejam feitas nos maiores latifúndios em cada estado, evitando-se áreas pequenas que apenas criam tensão social e ambiente anti-reforma agrária.
6. Que se crie mecanismos políticos para evitar que as Polícias Militares usem de violência e da força bruta no caso dos despejos. - Mesmo com ordem judicial é possível estabelecer-se formas de negociação que evitem o uso da força.
7. Que se puna exemplarmente os responsáveis por abuso de autoridade, uso indiscriminado da força, de violências, torturas, etc. contra os trabalhadores. Que seja designado um membro do Ministério Pú-





# MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA

Secretaria Nacional

Rua Ministro Godoy, 1484 — CEP 05015 — SÃO PAULO — SP

Fone: (011) 864-8977 — Telex: (11) 82.153 MSTB - BR

2

blico para acompanhar esses casos.

8. A questão da reforma agrária e dos conflitos agrários não pode ser tratada pela Polícia Militar, Civil ou Federal. É um problema social e deve ser tratado por organismos políticos e sociais.
9. Expropriação imediata e entrega aos trabalhadores rurais, de todas as áreas em que a Polícia Federal já identificou cultivos de plantas psicotrópicas.
10. Que a Polícia Federal forneça ao MST a relação completa de todas essas áreas onde foram encontrados cultivos psicotrópicos ou usadas para contrabando.
11. Que seja feita uma checagem da listagem dos traficantes apresentados pela Polícia Federal, com os proprietários de imóveis rurais.
12. Que o Governo assuma e agilize o Congresso para aprovação dos seguintes projetos de lei:
  - a) Expropriação sumária dos imóveis rurais utilizados para cultivo e contrabando de drogas.
  - b) Projeto de lei regulamentando as ações de despejo e evitando o uso da força policial.
  - c) Expropriação das áreas pertencentes a mandantes de crimes e de prática de escravidão.
13. Que se viabilize a apuração e punição de todos os casos de assassinatos no campo, através de:
  - a) O Ministério Público tomar a iniciativa e escolher alguns casos exemplares;
  - b) A Procuradoria Geral da República atuar nos processos de assassinato;
  - c) O Governo viabilizar recursos para que as organizações de trabalhadores contratem advogados de tempo completo para acompanhar esses processos.
14. Que a Polícia Federal aja com rigor sobre o controle e apreensão de armas de grosso calibre e até privadas das Forças Armadas ,



# MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA

Secretaria Nacional

Rua Ministro Godoy, 1484 — CEP 05015 — SÃO PAULO — SP

Fone: (011) 864-8977 — Telex: (11) 82.153 MSTB - BR

3

pelos latifundiários e pela UDR.

15. Liberdade imediata para os quatro lavradores presos em Porto Alegre-RS.

Brasília, 10 de maio de 1991

Isaias Vedovatto

p/Direção Nacional do MST.

ASSENTAMENTOS PROVISÓRIOS E ACAMPAMENTOS - BRASIL  
fevereiro/1991.

UF	MUNICÍPIO	LOCAL	No. FAMILIAS		DATA INICIO ACAMP.
AL	S Luis Quitunde	Area Minist. Agricultura	37	(37)	set/90
BA	Eunapolis	Faz. Vale do Rio Doce	104		set/89
	Itacare	Faz. Conj. Sao Pedro	80		set/89
	Camamu	Faz. Rodotec	130		
	Conde	Faz. Praca dos Coqueiros	40		dez/89
	Prado	Faz. 10. de abril	40		
	Prado	Faz. Reunidas Corubal	105		julho/88
	Prado	Faz. Modelo	17		julho/88
	Santa Luzia	Faz. Provedora	18		
	Alcobaca	Faz. Revesa	60		set/90
	Camaca	Faz. Arranha Ceu	40	(634)	jun/90
	CE	Santana Acarau	Faz. Bonfim	200	
Madalena		Faz. Vaca Serrada	36		jun/90
Massape		Faz. Morgado	26		jul/90
Hombaca		Faz. Salao	200		jul/90
Redencao		Sitio Sao Francisco	30	(492)	jul/90
ES	Ecoporanga	"Gaviaozinho"	20		set/89
	Sao Mateus	Empresa Vale Rio Doce	270	(290)	set/90
GO	Jatai	Faz. Rio Paraiso	40		mar/86
	Goiias Velho	Faz. Vereda Bonita	34		ago/89
	Itapirapua	Faz. Retiro Velho	75		out/88
	Goiias Velho	Faz. Rio Vermelho	64	(213)	maio/88
MA	Imperatriz	Faz. Jussara	95		ago/89
	Imperatriz	Faz. Gameleira	144		jul/88
	Imperatriz	Faz. Criminosa	254		jul/87
	Vitoria Mearim	Faz. Dimante Negro	300		jun/89
	Estreito	Faz. Serafim	45		ago/89
	Imperatriz	Faz. Criminosa (2)	354	(1192)	jul/90
MG	Teofilo Otoni	Comunidade Laginha	150		ago/89
	Iturama	BR	200		jan/90
	Novo Cruzeiro	Faz. Aroega	83	(433)	fev/89
MS	Anastacio	Faz. Sao Manoel	180		out/89
	Nova Andradina	Casa Verde	176		out/89
	Aquidauna	Faz. Alianca	52		
	Corumba	Faz. Mato Grande	60		
	Corumba	Faz. Taquaral	405		
	Dois Irmaos	Faz. Marcos Freire	186		
	Itaquirai	Faz. Indaia	700		
	Bonito	Faz. S. Joao	80		
	Cidrolandia	Faz. Capao Bonito	103		jul/90
	Sete Quedas	Faz. Ipora	17		
	Nioaque	Faz. Sao Manoel	190		
	Tacuru	Faz. Urtigao	320		
	Bodoquena	Faz.	?	(2469)	
	PA	Conc. Araguaia	Faz. Inga	58	
Conc. Araguaia		Faz. Canarana	60	(118)	jul/90

UF	MUNICIPIO	ACAMPAMENTO	No. FAMILIAS	INICIO ACAMP.	
PB	Esperanca Boqueirao	Faz. Manissoba	30	(45)	ago/89
		Faz. Riacho da Cruz	15		out/90
PE	Cabrobo Floresta Petrolina Floresta	Faz. Varzinha e Santana	10	(110)	jul/89
		Faz. Serra Negra	51		maio/90
		Faz. Manga Nova	21		nov/89
		Faz. Caldceirao do Periquito	29		mai/90
PI	S. Joao do Piaui S. Joao do Piaui Oeiras Teresina	Faz. Lisboa	39	(335)	out/89
		Faz. Marrecas	101		jun/89
		Faz. Mudubim	35		jul/90
		Faz. Junco	160		set/90
PR	Lindoeste Cantagalo Cantagalo Cantagalo Quedas do Iguacu Telemaco Borba Prudentopolis Teixeira Soares Ibema Inacio Martins Inacio Martins Cantagalo Cantagalo Cantagalo Cantagalo Cantagalo Laranjeiras Sul Palmital Guarepuava Cantagalo Querencia Norte Mangueirinha Palmas Mangueirinha Palmas Mangueirinha Mangueirinha Roncador Sao Jeronimo Londrina Inacio Martins Pinhao Inacio Martins Palmas Tibagi Castro Mangueirinha	Faz. Verdum	35	(2421)	
		Faz. Jacutinga	76		
		Faz. Aracai/Grongore	25		
		Faz. Rincao do Bicho I/II/IV	145		
		Faz. Sao Roque	58		
		Faz. Guanabara	65		
		Faz. Terra Cortada	106		
		Faz. Sao Joaquim	102		
		Faz. Formigas e Badotti	220		
		Faz. Faxinal Rodrigues	20		
		Faz. Iratim/Iratinzinho	30		
		Faz. Guampora	15		
		Faz. Volta Grande	18		
		Faz. Agua Fria	13		
		Faz. Fiquiri	12		
		Faz. Rincao do Bicho	11		
		Faz. Estrela	48		
		Faz. Agua Quente	20		
		Faz. Sao Pedro	65		
		Faz. Tunas e Tuninhas	10		
		Faz. Pontal do Tigre	250		
		Faz. Pinho/Flech	32		
		Faz. Bom Retiro	06		
		Faz. Chopim (Q.5)	30		
		Faz. Barra do Iratim	13		
		Faz. Santa Rosa	20		
		Faz. Chopim (Q.4)	36		
		Faz. Rio Can-Can	84		
		Faz. S. Jeronimo do Inho-o	150		
		Faz. Serraria	35		
Faz. Papagaios	170				
Faz. Faxinal dos Silverios	32				
Faz. Bom Retiro	07				
Faz. Morros	?				
Faz. Bom Retiro	12				
Faz. Tres Lagoas	120				
Faz. Tres Lagoas	330				
RO	Colorado do Oeste Pimenta Bueno	Faz. Adriana	70	(150)	
		Faz. Parecis	80		
RN	Joao Camara	Faz. Marajo	149	(149)	jul/90
RS	Cruz Alta Sarandi Capela Santana	Area do INCRA/Estado	960	(1247)	set/89
		Faz. Anoni	250		out/85
		Faz. Capela	37		set/89

UF	MUNICIPIO	ACAMPAMENTO	No. FAMILIAS	INICIO ACAMP.
SC	Abelardo Luz	Faz. Santa Rosa	80	fev/90
	Palma Sola	Faz. Santin	130	fev/90
	Garuva	Faz. Carrapatinho	65	mai/90
	Patanduvas	"Argenta"	24	-
	Ritos Costa	?	75	mai/89
	Fraiburgo	Faz. De Marco	23	-
	Curitibanos	Comunidade de nucleo	80	(477) set/90
SE	S Luzia do Itanhy	Assentamento Friapu	60	(60) out/90
SP	Andradina	Faz. Timbore	117	ago/89
	Presid. Epitacio	Lagoinha	80	-
	Itapeva	Pirituba	105	ago/88
	Teodoro Sampaio	Gleba 15	198	-
	Sumare	Horto	25	-
	Teodoro Sampaio	Faz. Ribeirao Bonito	210	-
	Araras	Araras 1	13	-
	Sate Barras	Valformoso	200	-
	Birigui	Faz. J.J. Abdalla	100	-
	Teodoro Sampaio	Faz. Nova do Pontal	225	jul/90
	Itapeva	Faz. Pirituba-3	80	(1353) jul/90

TOTAL DE AREAS : 118

TOTAL DE FAMILIAS : 12.407

- \* OBSERVACOES: Constam desta relacao, agrupamentos de sem-terras em diferentes situacoes:
- acampamentos em estradas ou fazendas;
  - areas ocupadas onde ja se produz normalmente, mas cuja situacao e irregular; alem de nao terem nenhuma assistencia dos orgaos publicos;
  - grande numero de areas ja com decreto de desapropriacao, mas que estao parados;
  - areas que governos estaduais se comprometeram a resolver.

FONTE: levantamento efetuado pelas Secretarias Estaduais do MST, em 14/12/90.